


ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – CML/ALVARÃES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 001/2018-CML/ALVARÃES, no dia 26 de Fevereiro de 2018, às 09:00h objetivando o “Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alvarães”.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães no período de 15/02/2018 a 23/02/2018, localizada na Praça da Liberdade, nº. 329, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 08 de Fevereiro de 2018.

RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ricardo de Souza Guimaraes

Código Identificador:ED8E6D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CML/ALVARÃES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 002/2018-CML/ALVARÃES, no dia 26 de Fevereiro de 2018, às 11:00h objetivando o “Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de material de expediente”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães no período de 15/02/2018 a 23/02/2018, localizada na Praça da Liberdade, nº. 329, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 08 de Fevereiro de 2018.

RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ricardo de Souza Guimaraes

Código Identificador:0B6E2FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – CML/ALVARÃES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 003/2018-CML/ALVARÃES, no dia 26 de Fevereiro de 2018, às 14:00h objetivando o “Registro de preços para eventual contratação de materiais de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães no período de 15/02/2018 a 23/02/2018, localizada na Praça da Liberdade, nº. 329, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 08 de Fevereiro de 2018.

RONE ANAQUIRÍ DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:2D34336F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 001/2018-CPL/PMB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 001/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados e Motor Compressor, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barreirinha/AM. **TIPO** “menor preço”, por item, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada:

B A ELÉTRICA LTDA - CNPJ Nº 02.887.535/0001-51, para os Serviços de Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados e Motor Compressor, com valor global de R\$ 1.676.490,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais), conforme Ata, planilhas apenas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 09 de fevereiro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:7C4C1FFC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2018-CPL/PMB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2018-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Motor de Pópa para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), Educação, Esporte e Lazer e Saúde (Fundo Municipal de Saúde -

FMS) do município de Barreirinha/Amazonas. **TIPO** “menor preço”, por item, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas:

Para Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados e Motor Compressor, **ALEGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 04.571.587/0001-40**, com um valor de R\$ 768.310,00 (setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e dez reais) e **IMPORTADORA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS ALFAIA LTDA - CNPJ Nº 23.004.930/0001/19**, com um o valor é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), totalizando um valor global de R\$ 1.338.310,00 (hum milhão, trezentos e trinta e oito mil e trezentos e dez reais), conforme Ata, planilhas apenas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 09 de fevereiro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2ED56A1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o calendário das atividades artísticas e culturais do Município, ai inseridas as atividades carnavalescas;

DECRETA

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nos dias 12/02 (segunda-feira) 14/02 (quarta-feira), todos do corrente ano.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.
Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 09 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/am

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FC66D086

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 002/2018-CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 002/2018-CPL/PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **26 de fevereiro de 2018**, às 09h00min, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Borba, no exercício de 2018.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de **15/02/18 a 26/02/18**, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min e o valor de reprodução é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 09 de fevereiro de 2018.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D9BC1715

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 005/2018.

Concede Férias ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS**, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Servidor Comissionado da Câmara Municipal de Carauari-Amazons, o Senhor **ANTONIO LINYLSON OLIVEIRA DE FRANÇA (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.02.2017 a 01.02.2018; para ser gozada a partir de **01.02.2018 à 05.03.2018**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 01.02.2018.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 12 de fevereiro de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:2BE2EBC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP N.º 007/2018/SRP

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido à necessidade de adequação do edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial nº 007/2018 - Edital do registro de preços nº 007/2018/SRP - Processo 007/2018/PMC – cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência. Encontra-se suspenso, em face de impugnação apresentada confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório. Fica adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 15 de fevereiro de 2018, às 14h30, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 09 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:1FBFD26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP N.º 005/2018/SRP

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido à necessidade de adequação do edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial nº 005/2018 - Edital do registro de preços nº 005/2018/SRP - Processo 005/2018/PMC – cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de Infraestrutura, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Careiro. Encontra-se suspenso, em face de impugnação apresentada confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório. Fica adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 15 de fevereiro de 2018, às 09h30, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 09 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B68F242E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP N.º 006/2018/SRP

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018/SRP

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido à necessidade de adequação do edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial nº 006/2018 - Edital do registro de preços nº 006/2018/SRP - Processo 006/2018/PMC – cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, para atender

as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro. Encontra-se suspenso, em face de impugnação apresentada confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório. Fica adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 15 de fevereiro de 2018, às 11h00, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 09 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3C9C663D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000658/2017.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço, celebrado em 09/02/018.

2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e A CUNHA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 84.040.344/0001-14.

3.OBJETO: Eventual fornecimento de polpa de frutas, para atender aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé - AM, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital)”, referente ao Pregão Presencial nº 005/2018 – CML/EIRUNEPÉ/AM.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 740.500,00 (Setecentos e quarenta mil e quinhentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito – GAPRE; Programa: 04 122 0011 2003; Fonte: 10-RO.; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP; Programa: 04 122 0011 2007; Fonte: 10-RO.; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Programa: 12 122 0011 2010; Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Programa: 12 365 0070 2015; Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Programa: 12 365 0070 2016; Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Programa: 10 122 0023 2017; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST; Programa 04 122 0034 2018; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico – SEMOSB; Programa: 04 122 0011 2020; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento– SEMPA; Programa: 04 122 0011 2022; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR; Programa: 18 542 0025 2023; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer ; Programa: 04 122 0011 2024; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.11 Secretaria Municipal de Eventos; Programa: 04 122 0011 2025; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.12 Secretaria Municipal de Apoio a Segurança; Programa: 04 122 0011 2024; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.13 Secretaria da Mulher; Programa: 14 422 0011 2028; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.14 Secretaria Municipal de Defesa Civil; Programa: 06 182 0011 2029; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria

Municipal de Cultura e Pesquisa - SEMCULP; Programa: 13 392 0056 2031; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.16 Secretaria Municipal de Comunicações; Programa: 24 131 0011 2032; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.17 Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV; Programa: 04 122 0011 2033; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.18 Controladoria Geral do Município – CGM; Programa: 04 122 0011 2034; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.19 Ouvidoria Geral do Município - SEMGOV; Programa: 04 122 0011 2035; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 03.01 Fundo Municipal de Assistência Social; Programa 08 244 0044 2036; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 03.02 Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10 301 0051 2037; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2018.

7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02.

Eirunepé-AM, 09 de fevereiro de 2018.

**Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se**

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:2C332987

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000660/2017.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço, celebrado em 09/02/018.

2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e A CUNHA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 84.040.344/0001-14.

3.OBJETO: Eventual fornecimento de suco pronto, para atender aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé - AM, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital)”, referente ao Pregão Presencial nº 007/2018 – CML/EIRUNEPÉ/AM.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito – GAPRE; Programa: 04 122 0011 2003; Fonte: 10-RO.; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP; Programa: 04 122 0011 2007; Fonte: 10-RO.; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Programa: 12 122 0011 2010; Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Programa: 12 365 0070 2015; Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Programa: 12 365 0070 2016; Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Programa: 10 122 0023 2017; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST; Programa 04 122 0034 2018; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico – SEMOSB; Programa: 04 122 0011 2020; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Produção e

Abastecimento- SEMPA; Programa: 04 122 0011 2022; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR; Programa: 18 542 0025 2023; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer; Programa: 04 122 0011 2024; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.11 Secretaria Municipal de Eventos; Programa: 04 122 0011 2025; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.12 Secretaria Municipal de Apoio a Segurança; Programa: 04 122 0011 2024; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.13 Secretaria da Mulher; Programa: 14 422 0011 2028; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.14 Secretaria Municipal de Defesa Civil; Programa: 06 182 0011 2029; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Cultura e Pesquisa - SEMCULP; Programa: 13 392 0056 2031; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.16 Secretaria Municipal de Comunicações; Programa: 24 131 0011 2032; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.17 Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV; Programa: 04 122 0011 2033; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.18 Controladoria Geral do Município - CGM; Programa: 04 122 0011 2034; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.19 Ouvidoria Geral do Município - SEMGOV; Programa: 04 122 0011 2035; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 03.01 Fundo Municipal de Assistência Social; Programa 08 244 0044 2036; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 03.02 Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10 301 0051 2037; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2018.

7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02.

Eirunepé-AM, 09 de fevereiro de 2018.

**Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se**

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:35AF719E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000667/2017.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviço, celebrado em 09/02/018.

2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e ANTONIO EBERSON BARBOSA DE SOUZA - ME, CNPJ nº 02.302.178/0001-12.

3.OBJETO: Eventual fornecimento de pão, para atender aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé - AM, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital) ", referente ao Pregão Presencial nº 012/2018 – CML/EIRUNEPÉ/AM.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 1.008.500,00 (Um milhão oito mil e quinhentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito – GAPRE; Programa: 04 122 0011 2003; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP; Programa: 04 122 0011 2007; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade

orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Programa: 12 122 0011 2010; Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Programa: 12 365 0070 2015; Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Programa: 12 365 0070 2016; Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Programa: 10 122 0023 2017; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST; Programa 04 122 0034 2018; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico – SEMOSB; Programa: 04 122 0011 2020; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento- SEMPA; Programa: 04 122 0011 2022; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR; Programa: 18 542 0025 2023; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer; Programa: 04 122 0011 2024; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.11 Secretaria Municipal de Eventos; Programa: 04 122 0011 2025; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.12 Secretaria Municipal de Apoio a Segurança; Programa: 04 122 0011 2024; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.13 Secretaria da Mulher; Programa: 14 422 0011 2028; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.14 Secretaria Municipal de Defesa Civil; Programa: 06 182 0011 2029; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Cultura e Pesquisa - SEMCULP; Programa: 13 392 0056 2031; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.16 Secretaria Municipal de Comunicações; Programa: 24 131 0011 2032; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.17 Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV; Programa: 04 122 0011 2033; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.18 Controladoria Geral do Município - CGM; Programa: 04 122 0011 2034; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 02.19 Ouvidoria Geral do Município - SEMGOV; Programa: 04 122 0011 2035; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 03.01 Fundo Municipal de Assistência Social; Programa 08 244 0044 2036; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Unidade orçamentária: 03.02 Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10 301 0051 2037; Fonte: 10-RO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;

6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2018.

7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96 com a Lei nº. 10.520/02.

Eirunepé-AM, 09 de fevereiro de 2018.

**Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se**

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:

Maria Élica Ferreira de Lima

Código Identificador:045298BB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM, torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CREUZA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 01/03/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, sito a Av. Boulevard Alvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 09 de fevereiro 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-cpl

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim

Código Identificador:B3C8D0E2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**COHASB
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – COHASB - REGISTRO DE PREÇO

A Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, do Município de Humaitá – Amazonas, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, designado pelo Decreto n.º 063/2017-GAB.PREF., torna público que realizará licitação na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 26/02/2018, às 09h:00min. Objeto: eventual aquisição/contratação de: **Aquisição de Materiais de Expediente**. Local: sala de licitações, Rua 05 de Setembro, 827, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Humaitá (AM), 09 de fevereiro de 2018.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA

Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB
Decreto nº 063/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:3B8FEA58

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 006/2018**

DECRETO Nº 006/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 05 de Fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/201/SEMAD- PMI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** a Banca de Análise do Processo Seletivo Simplificado nº **001/2018/SEMAD – PMI**, da Prefeitura Municipal de Ipixuna, composto pelos seguintes;

I – SARA MARIA AFONSO DE ARAÚJO - Presidente

II – ANDRÉA RODRIGUES BARBOSA– Vice - Presidente

III – GERBESSON ERALDO VASCONCELOS FERREIRA - Membro

IV – HUGO MONTEIRO DE OLIVEIRA - Membro

V – ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA - Membro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE**

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:6AEA9C06

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0258, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

DESIGNA integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que o senhor GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Assistência Social e a senhora EDIVANE PEREIRA VIEIRA, Subsecretária Municipal de Assistência Social estavam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na condição de Suplente e Titular, respectivamente;

CONSIDERANDO que a exoneração dos mesmos, além de cessar seus vínculos com a referida secretaria, consequentemente os desvinculou do mencionado Conselho, determinando, portanto, a necessidade de substituição dos representantes da SEMAS no CMAS; **CONSIDERANDO**, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS**, a contar de 02.01.2018, os servidores abaixo relacionados, para comporem como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas respectivas condições:

- NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA – Titular

- ZENE FERREIRA DA SILVA – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:3C609A7B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 041 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora GEIZYANE CARLA DOS SANTOS CRISOS, nomeada em cargo de Agente de transito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 18 e 19 de agosto de 2017 para trabalhar no gerenciamento, organização, fluxo e segurança do Transito na Vila de Novo Remanso – Am e suas Vicinais, dando o suporte para a realização da FEIRA DO ABACAXI 2017 como solicitado no ofício nº 214 enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR – Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diária(s) no valor de R\$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

II – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:96D5C0CB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 042 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor VALCI GLÓRIA PINTO, nomeado em cargo de Agente de transito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 18 e 19 de agosto de 2017 para trabalhar no gerenciamento, organização, fluxo e segurança do Transito na Vila de Novo Remanso – Am e suas Vicinais, dando o suporte para a realização da FEIRA DO ABACAXI 2017 como solicitado no ofício nº 214 enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR – Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diária(s) no valor de R\$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

II – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:E67CF26E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 043 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor ROBSON DA COSTA MARQUES, nomeado em cargo de Agente de transito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 18 e 19 de agosto de 2017 para trabalhar no gerenciamento, organização, fluxo e segurança do Transito na Vila de Novo Remanso – Am e suas Vicinais, dando o suporte para a realização da FEIRA DO ABACAXI 2017 como solicitado no ofício nº 214 enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR – Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diária(s) no valor de R\$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

II – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:2632CB6F

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 044 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor JHAYME CARMO DE SOUZA, nomeado em cargo de Agente de transito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 18 e 19 de agosto de 2017 para trabalhar no gerenciamento, organização, fluxo e segurança do Transito na Vila de Novo Remanso – Am e suas Vicinais, dando o suporte para a realização da FEIRA DO ABACAXI 2017 como solicitado no ofício nº 214 enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR – Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diária(s) no valor de R\$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

II – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:65E93C57**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 045 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor SADRAQUE REBELO DE CASTRO, nomeado em cargo de Agente de transito do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, para viajar a Vila de Novo Remanso - Am no dia 18 e 19 de agosto de 2017 para trabalhar no gerenciamento, organização, fluxo e segurança do Transito na Vila de Novo Remanso – Am e suas Vicinais, dando o suporte para a realização da FEIRA DO ABACAXI 2017 como solicitado no ofício nº 214 enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR – Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (Duas) diária(s) no valor de R\$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

II – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 17 de agosto de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:7E33535C**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 046 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS**, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 25 de agosto de 2017 para uma reunião no Escritório Record Contabilidade para discutir assuntos sobre a documentação contábil relacionados ao IMTT.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 24 de Agosto de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 010, de 03/01/2017

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:49466823**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 047 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **JOSIANE DE PAULA PEIXOTO**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Assessora Técnica, Símbolo AD-3 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Portaria nº 007, de 06 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus nos dias 22 de Setembro de 2017 para fazer Assessoria em uma reunião no Escritório Record Processamento e Contabilidade, para tratar de assuntos relativo a execução orçamentária e financeira do instituto.

II – CONCEDER a Senhora em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R\$ 422,45 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 21 de setembro de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:B363B574**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 048 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS**, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 28 de Setembro de 2017 para uma reunião no Escritório Record para discutir assuntos sobre a documentação contábil relacionados ao IMTT. Reunião no escritório da ARSAM para tratar de assuntos relacionados a concessão do terminal rodoviário de Itacoatiara.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 27 de Setembro de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:AABF3ADD

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 049 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

O senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **GILNEY BATISTA DE FREITAS**, nomeado em Cargo de Provisão em Comissão como Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 010, de 03 de Janeiro de 2017, para viajar a Manaus no dia 11 de Outubro para uma reunião no Escritório Record Contabilidade para tratar de assuntos relativos aos serviços do setor de contabilidade e financeiro do Instituto.

II – CONCEDER o Senhor em tela, 01 (Uma) diária sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 10 de Outubro de 2017.

FRANCISCO GRANA DA SILVA

Diretor Presidente

Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:EE0499B5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 050 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O senhor **GILNEY BATISTA FREITAS**, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, nomeado em Cargo de Provisão em Comissão como Diretor Presidente, Símbolo AD-1 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 056, de 01 de Março de 2017, para viajar a Manaus no dia 26 de Outubro de 2017 para uma reunião no Escritório Record Contabilidade para discutir assuntos relativos ao PPA e LDO de 2018.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 01 (uma) diária sendo valor unitário de R\$ 784,55 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e

Cinquenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – AUTORIZAR a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 25 de Outubro de 2017.

GILNEY BATISTA DE FREITAS

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto n.º 010, de 03/01/2017

Publicado por:

Gilney Batista de Freitas

Código Identificador:7EC68513

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2018

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Juruá através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, COMUNICA que esta realizando cotação de preço para eventual contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA** conforme existente no termo de referencia.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais. encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – CEP: 69.520-000 de segunda feira a sexta feira no horário das 08:00h às 14:00h exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Juruá na Rua Francisco de Paula nº 98- Centro – CEP: 69.520-000 até o dia 16 de fevereiro de 2018.

Juruá (AM), 09 de fevereiro de 2018.

YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:34551C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2018

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Juruá através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, COMUNICA que esta realizando cotação de preço para eventual contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** conforme existente no termo de referencia.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Materiais. encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – CEP: 69.520-000 de segunda feira a sexta feira no horário das 08:00h às 14:00h exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Juruá na Rua Francisco de Paula nº 98- Centro – CEP: 69.520-000 até o dia 16 de fevereiro de 2018.

Juruá (AM), 09 de fevereiro de 2018.

YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e finanças

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:AB75B4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2018

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Juruá através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, COMUNICA que esta realizando cotação de preço para eventual aquisição de **IMPLEMENTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Produção** conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Produtos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – CEP: 69.520-000 de segunda feira a sexta feira no horário das 08:00h às 14:00h exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Juruá na Rua Francisco de Paula nº 98- Centro – CEP: 69.520-000 até o dia 16 de fevereiro de 2018.

Juruá (AM), 09 de fevereiro de 2018.

YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e finanças

Publicado por:

Dalila Costa Rocha

Código Identificador:F9876E89

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA Nº 138/2018 – GPC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o CARNAVAL BRASILEIRO se encontra programado para acontecer no mês de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que o referido evento é um acontecimento popular e cultural que ocorre em âmbito nacional, que se realizará nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018; e

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Maués o aludido evento se encontra no calendário municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Maués os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, ou seja, segunda, terça e quarta-feira, suspendendo as atividades nessas datas com retorno a partir do dia 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port. nº 001/2017 - GPC

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia

Código Identificador:325A9D2C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 001,
002, 003, 004 E 005/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 001, 002, 003, 004 E 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização dos **PREGÕES PRESENCIAIS TIPO, MENOR PREÇO POR ITEM.**

Nº 001/2018 – Para Registro de Preço e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA** para atender a necessidade da Prefeitura Municipal.

Data e horário: 26 de fevereiro de 2018, às 09:30h.

Nº 002/2018 – Para Registro de Preço e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERMANENTES DE INFORMÁTICA**, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal.

Data e horário: 26 de fevereiro de 2018, às 15h00.

Nº 003/2018 – Para Registro de Preço e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** para atender a necessidade da Prefeitura Municipal.

Data e horário: 27 de fevereiro de 2018, às 08h00.

Nº 004/2018 – Para Registro de Preço e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender a necessidade da Prefeitura Municipal.

Data e horário: 27 de fevereiro de 2018, às 09h30min.

Nº 005/2018 – Para Registro de Preço e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender a necessidade da Prefeitura Municipal.

Data e horário: 28 de fevereiro de 2018, às 09h00min.

Local de Realização: sede da Prefeitura situada na Av. João Paulo II, Nº 22 – Centro Novo Airão – Amazonas.

Os Editais destas licitações poderão ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada e retirados na sede da Prefeitura Av. João Paulo II, Nº 22 – Centro Novo Airão – Amazonas, CEP 69763-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

Novo Airão, (AM), 14 de fevereiro de 2018.

JERCIEL MONTEIRO DA SILVA

Presidente da CML

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:8834D381

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 486 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 85, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e que portanto, assumirá o Vice-Prefeito no período supracitado.

RESOLVE

Art. 1º COMUNICAR, que **SUBSTITUIRÁ**, e **RESPONDERÁ** pelo cargo de Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no período de 07 a 16 de fevereiro de 2018, na ausência do titular, Senhor Romeiro José Costeira de Mendonça.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5F1A1455

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Feriado do “Carnaval” dia 13 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais no dia 12/02/2018 (segunda-feira), devendo retornar as atividades no dia 14/02/2018 (quarta-feira) às 14h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 09 de fevereiro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3BC49B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Esportes e Lazer do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Esportes e Lazer à Capital do Estado do Amazonas para participar de Reuniões e Conferência na Secretaria Estadual de Esportes e Lazer (SEJEL).

Considerando a necessidade de participar de reuniões com o deputado estadual Josué Neto na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **EMERSON LOUREIRO MONTEIRO**, Secretário de Esporte e Lazer, para viajar a cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos do interesse do município dentre outros, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRM/MAO/SIRM ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 09 de fevereiro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:BC4C55A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Escala de Férias dos servidores Comissionados do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Municipal nº 096 de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, aos servidores desta Prefeitura Municipal, conforme especificação abaixo:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
01	NILDETE SILVA DE AQUINO	Coordenadora do Setor de Identificação	2017/2018
02	LUCIANA TRUNKL FERNANDES DA COSTA	Assessora Jurídica	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 09 de fevereiro de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:5DAA0A5E

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – Nº 001/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, nesta cidade de Santa Isabel do Rio Negro, com fundamento da Lei Municipal nº 229/2012 e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am, inscrita no CNPJ Nº 04.194.239/0001-09, com sede na Avenida Danilo Corrêa, s/nº - Centro, neste Ato representado pelo Exmo Sr. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, portador do CPF. Nº 274.629.272-68, e de outro lado o senhor WASHINGTON CORDEIRO DE CARVALHO, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº 0411674-7 e CPF. Nº 077.298.802-10, residente e domiciliado em Manaus, denominado simplesmente CONTRATADO, avença e se outorgam reciprocamente as cláusulas a seguir expostas para o serviço de excepcional necessidade e de interesse do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O servidor contratado temporariamente, denominado CONTRATADO, trabalhará para o CONTRATANTE exercendo a função de ASSESSOR TÉCNICO, Serviços Executados: Assessoria e consultoria na transmissão da GFIP; Assessoria e consultoria na elaboração da RAIS; Assessoria e consultoria na elaboração da DIRF; Assessoria e consultoria na elaboração do CAGED; Assessoria e consultoria na fiscal e previdenciária perante a receita federal; Assessoria e transmissão da DCTF; Assessoria e consultoria em parcelamentos de débitos previdenciários e fiscais; Acompanhamento dos repasses Estadual (ICMS) e Federal (FPM), lotado na Secretaria Administração de Santa Isabel do Rio Negro, percebendo a título de vencimento no valor mensal bruto de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conformidade com artigo 40, § 13º, da Constituição da República, o contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, competindo-lhe efetuar mensalmente as contribuições sociais, as quais serão deduzidas em folha de pagamento de acordo com a tabela do INSS.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato tem a natureza temporária e sua vigência estabelecida a contar na data de 02/01/2018 e o termo final fica determinado para o dia 30/12/2018, extinguindo-se independentemente de aviso ou qualquer outra forma de comunicação. Todavia, poderá ser prorrogado, mediante o amparo legal, desde que envolva interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 36 horas semanais, ficando a critério da Secretaria Municipal de Administração estabelecer os dias da semana e horários de trabalho do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se a servidor contratado temporariamente a executar com dedicação e legalidade as suas

atribuições e cumprir com os deveres estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, as instruções de sua administração e as peculiaridades dos serviços e atividades que lhes foram confiados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso do CONTRATADO proceder com condutas incompatíveis para o exercício da função pública ou que venham causar constrangimento à imagem da CONTRATANTE, ou ainda em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente contrato de imediato, bastando emitir uma notificação com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, ficando desobrigada do pagamento de qualquer valor ou indenização ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em sendo a CONTRATANTE a responsável pela interrupção do contrato antecipadamente, deverá pagar ao CONTRATADO o valor correspondente a um mês de remuneração.

CLÁUSULA OITAVA - Aplicam-se ao presente CONTRATO todas as normas em vigor relativas aos contratos de natureza temporária, disciplinados em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA NONA - O Foro eleito para dirimir eventuais questões que possam envolver conflitos entre os contratados e o contratante será o da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro-Am, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo as partes assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Santa Isabel do Rio Negro AM, 02 de janeiro 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

Contratante

WASHINGTON CORDEIRO DE CARVALHO

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -
CPF. Nº

02 -
CPF. Nº

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:AFA92BF5

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – Nº 002/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2018, nesta cidade de Santa Isabel do Rio Negro, com fundamento da Lei Municipal nº 229/2012 e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-Am, inscrita no CNPJ Nº 04.194.239/0001-09, com sede na Avenida Danilo Corrêa, s/nº - Centro, neste Ato representado pelo Exmo Sr. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal, portador do CPF. Nº 274.629.272-68, e de outro lado o senhor ARITON LOPES NOGUEIRA, brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº 1542913-0 e CPF. Nº 518.658.402-97, residente e domiciliado em Manaus, denominado simplesmente CONTRATADO, avença e se outorgam reciprocamente as cláusulas a seguir expostas para o serviço de excepcional necessidade e de interesse do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O servidor contratado temporariamente, denominado CONTRATADO, trabalhará para o CONTRATANTE exercendo a função de ASSESSOR TÉCNICO, Serviço especializado: Assessor Técnico de Licitação. Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria e Apoio Técnico à Comissão de Licitação do Município. Lotado na Secretaria Administração de Santa Isabel do Rio Negro, percebendo a título de vencimento no valor mensal bruto de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conformidade com artigo 40, § 13º, da Constituição da República, o contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, competindo-lhe efetuar mensalmente as contribuições sociais, as quais serão deduzidas em folha de pagamento de acordo com a tabela do INSS.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato tem a natureza temporária e sua vigência estabelecida a contar na data de 02/01/2018 e o termo final fica determinado para o dia 30/12/2018, extinguindo-se independentemente de aviso ou qualquer outra forma de comunicação. Todavia, poderá ser prorrogado, mediante o amparo legal, desde que envolva interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho será de 36 horas semanais, ficando a critério da Secretaria Municipal de Administração estabelecer os dias da semana e horários de trabalho do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se a servidor contratado temporariamente a executar com dedicação e legalidade as suas atribuições e cumprir com os deveres estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro, as instruções de sua administração e as peculiaridades dos serviços e atividades que lhes foram confiados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso do CONTRATADO proceder com condutas incompatíveis para o exercício da função pública ou que venham causar constrangimento à imagem da CONTRATANTE, ou ainda em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente contrato de imediato, bastando emitir uma notificação com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, ficando desobrigada do pagamento de qualquer valor ou indenização ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em sendo a CONTRATANTE a responsável pela interrupção do contrato antecipadamente, deverá pagar ao CONTRATADO o valor correspondente a um mês de remuneração.

CLÁUSULA OITAVA - Aplicam-se ao presente CONTRATO todas as normas em vigor relativas aos contratos de natureza temporária, disciplinados em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de gênero trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA NONA - O Foro eleito para dirimir eventuais questões que possam envolver conflitos entre os contratados e o contratante será o da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro-Am, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo as partes assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Santa Isabel do Rio Negro AM, 02 de janeiro 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
Contratante

ARITON LOPES NOGUEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 -
CPF. Nº

02 -
CPF. Nº

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1B21C224

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÊ**

SAAE - TEFÊ

PORTARIA Nº 006/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL E CLASSE a servidor público, e estabelece outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefê, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de Nível e Classe os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 116, de 28 de dezembro de 2016, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tefê.

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL
Arlido Lopes dos Santos	08/01/2007	Bombeiro Hidraulico	AV	BI
Antonio Lopes Rodrigues	02/01/2004	Bombeiro Hidraulico	BII	BIII
Fabricio de Castro Sena	08/01/2007	Operador de Sistema de Água e Esgoto	AV	BI
Francisco Teomácio Pereira Gomes	08/01/2007	Bombeiro Hidraulico	AV	BI
Ramilson Paixão de Lima	12/01/2007	Supressor Fiscal	BI	BII
Adalto dos Santos Alencar	07/02/2007	Operador de Sistema de Água e Esgoto	AV	BI
Moises Cavalcante Nery	07/02/2007	Operador de Sistema de Água e Esgoto	AV	BI
Welliton Braga de Freitas	12/02/2003	Supressor Fiscal	BI	BII

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefê, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO

Diretor Presidente

DECRETO Nº 003/2017, DE 02/01/2017

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidéls
Código Identificador:42D8D403

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2017/PMU-GP**

DECRETO Nº 050/2017/PMU-GP, de 07 de novembro de 2017.

EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Uarini e;

- **CONSIDERANDO** as informações da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. FICAM extintas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, com denominação e localização no anexo único deste ATO, as quais deixaram de funcionar no final do ano letivo de 2015.

Art. 2º. Fica o Departamento de Registro e Estatísticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, encarregado da guarda e manutenção dos documentos relacionados com a vida escolar dos alunos das escolas extintas.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., ao décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo de Uarini

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini

ANA MARIA BITENCOURT DA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Uarini

ANEXO ÚNICO

ESCOLAS OFICIALMENTE EXTINTAS PELO DECRETO Nº 050/2017, DE 07.11.2017.

Nº	DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO/COMUNIDADE	CÓDIGO/INEP
01	Escola Municipal Barreirinha	Comunidade: Barreirinha – Rio Solimões	-
02	Escola Municipal Bom Jesus	Comunidade: Costa do Envira – Rio Solimões	13091735
03	Escola Municipal Deus Seja Louvado	Comunidade: Vila Pentecostal – Rio Solimões	-
04	Escola Municipal Divino Espírito Santo	Comunidade: Mari-Mari – Rio Solimões	13082736
05	Escola Municipal Mira Flor	Comunidade: Mira Flor – Rio Solimões	-
06	Escola Municipal Novo Horizonte	Comunidade: Novo Horizonte – Rio Solimões	-
07	Escola Municipal Padre Vicente	Comunidade: Mandureba – Rio Copacá	13088726
08	Escola Municipal Promessa Divina	Comunidade: Sítio Promessa – Rio Japurá	13286218
09	Escola Municipal Indígena Santa Maria	Comunidade: Tupã-Supé – Rio Solimões	13012681
10	Escola Municipal São Caetano	Comunidade: São Caetano – Rio Solimões	-
11	Escola Municipal São Raimundo	Comunidade: Arutá – Rio Solimões	13078941

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo de Uarini

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO

Secretário de Administração do Município de Uarini

ANA MARIA BITENCOURT DA COSTA

Secretária Municipal de Educação de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto nº 050/2017, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 07 de novembro de 2017.**

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO

Secretário de Administração do Município de Uarini

PORT. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:ECE7C0A8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – CPL, OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, UBS FLUVIAL ITINERANTE, para atender ao Município de Urucará/AM. **DATA E HORÁRIO:** 20 de março de 2018 às 9h00min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Urucará localizada na sede à Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município

Urucará/AM, 12 de fevereiro de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:DA589279

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001 E 002/2017/CML**

**LEI Nº 11.947
DE 16/06/2009 E SUAS RESOLUÇÕES DO FUNDO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO, CD/FNDE**

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR**

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação-CML da Prefeitura Município de Urucurituba-AM, comunica que foi publicado no diário

dos Município do Estado do Amazonas – DOM, jornal nº 1802 |do dia 24/02/2017 e na publicação do jornal nº 1814 do dia 15 de março de 2017, que não houve apresentação de propostas em epígrafe, sendo declarada deserta.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Município de Urucurituba-AM, em 16 de março de 2017.

IVONEY GUIMARÃES MENEZES

Presidente da CML

Publicado por:

Ivoney Guimarães Menezes

Código Identificador:31D4F720

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2018**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 001/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados e Motor Compressor, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barreirinha/AM.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata:** 09/02/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

Empresa vencedora: B A ELÉTRICA LTDA. CNPJ N.º 02.887.535/0001-51, conforme quadro a seguir:

LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - RECURSO FUNDEB						
ÓRGÃO 02; UNIDADE 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; PROJ/ATIV. 2.011 ENCARGOS COM FUNDEB; ELEMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00 0011						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
01	39551	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H	UN	20	1.260,00	25.200,00
02	39555	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	UN	40	1.520,00	60.800,00
03	39548	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	UN	30	2.080,00	62.400,00
04	39554	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 24000 BTU/H	UN	20	2.280,00	45.600,00
05	39840	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 30000 BTU/H	UN	10	4.100,00	41.000,00
06	39841	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 36000 BTU/H	UN	10	4.800,00	48.000,00
07	39842	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 48000 BTU/H	UN	10	5.600,00	56.000,00
08	39843	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 60000 BTU/H	UN	10	6.600,00	66.000,00
09	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 9.000 BTU'S 220W	UN	10	480,00	4.800,00
10	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 12.000 BTU'S 220W	UN	15	520,00	7.800,00
11	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 18.000 BTU'S 220W	UN	10	550,00	5.500,00
12	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 24.000 BTU'S 220W	UN	10	690,00	6.900,00
13	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 30.000 BTU'S 220W	UN	10	780,00	7.800,00
14	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 36.000 BTU'S 220W	UN	10	1.300,00	13.000,00
15	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 48.000 BTU'S 220W	UN	10	1.600,00	16.000,00
16	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 60.000 BTU'S 220W	UN	10	1.790,00	17.900,00
TOTAL =						484.700,00
LOTE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO DO FMS						
ÓRGÃO 03; UNIDADE 02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE; PROJ/ATIV. 2.052 ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE SAÚDE; ELEMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00 0002						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
01	39551	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H	UN	20	1.260,00	25.200,00
02	39555	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	UN	25	1.520,00	38.000,00
03	39548	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	UN	25	2.080,00	52.000,00
04	39554	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 24000 BTU/H	UN	20	2.280,00	45.600,00
05	39840	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 30000 BTU/H	UN	10	4.100,00	41.000,00
06	39841	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 36000 BTU/H	UN	10	4.800,00	48.000,00
07	39842	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 48000 BTU/H	UN	10	5.600,00	56.000,00
08	39843	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 60000 BTU/H	UN	8	6.600,00	52.800,00
09	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 9.000 BTU'S 220W	UN	10	480,00	4.800,00
10	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 12.000 BTU'S 220W	UN	10	520,00	5.200,00
11	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 18.000 BTU'S 220W	UN	10	550,00	5.500,00
12	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 24.000 BTU'S 220W	UN	10	690,00	6.900,00
13	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 30.000 BTU'S 220W	UN	10	780,00	7.800,00
14	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 36.000 BTU'S 220W	UN	10	1.300,00	13.000,00
15	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 48.000 BTU'S 220W	UN	10	1.600,00	16.000,00
16	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 60.000 BTU'S 220W	UN	10	1.790,00	17.900,00
TOTAL =						435.700,00
LOTE 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO DO FMAS						
ÓRGÃO 03; UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; PROJ/ATIV. 2.056 ENCARGOS C/ PROG. DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00 0706						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
01	39551	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H	UN	12	1.260,00	15.120,00
02	39555	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	UN	15	1.520,00	22.800,00
03	39548	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	UN	10	2.080,00	20.800,00
04	39554	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 24000 BTU/H	UN	8	2.280,00	18.240,00
05	39840	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 30000 BTU/H	UN	6	4.100,00	24.600,00
06	39841	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 36000 BTU/H	UN	6	4.800,00	28.800,00
07	39842	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 48000 BTU/H	UN	6	5.600,00	33.600,00
08	39843	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 60000 BTU/H	UN	6	6.600,00	39.600,00
09	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 9.000 BTU'S 220W	UN	8	480,00	3.840,00
10	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 12.000 BTU'S 220W	UN	8	520,00	4.160,00
11	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 18.000 BTU'S 220W	UN	8	550,00	4.400,00

12	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 24.000 BTU'S 220W	UN	8	690,00	5.520,00
13	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 30.000 BTU'S 220W	UN	8	780,00	6.240,00
14	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 36.000 BTU'S 220W	UN	8	1.300,00	10.400,00
15	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 48.000 BTU'S 220W	UN	8	1.600,00	12.800,00
16	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 60.000 BTU'S 220W	UN	8	1.790,00	14.320,00
TOTAL =						265.240,00
LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - RECURSO FPM/ICMS						
ÓRGÃO 02; UNIDADE 02 - SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO; PROJ./ATIV. 2.003; ELEMENTO 4.4.90.52.00.00.00.00 0010 / 4.4.90.52.00.00.00.00 0001						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	39551	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H	UN	20	1.260,00	25.200,00
02	39555	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 12000 BTU/H	UN	30	1.520,00	45.600,00
03	39548	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H	UN	15	2.080,00	31.200,00
04	39554	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 24000 BTU/H	UN	15	2.280,00	34.200,00
05	39840	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 30000 BTU/H	UN	10	4.100,00	41.000,00
06	39841	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 36000 BTU/H	UN	10	4.800,00	48.000,00
07	39842	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 48000 BTU/H	UN	15	5.600,00	84.000,00
08	39843	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 60000 BTU/H	UN	10	6.600,00	66.000,00
09	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 9.000 BTU'S 220W	UN	15	480,00	7.200,00
10	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 12.000 BTU'S 220W	UN	15	520,00	7.800,00
11	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 18.000 BTU'S 220W	UN	15	550,00	8.250,00
12	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 24.000 BTU'S 220W	UN	15	690,00	10.350,00
13	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 30.000 BTU'S 220W	UN	15	780,00	11.700,00
14	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 36.000 BTU'S 220W	UN	15	1.300,00	19.500,00
15	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 48.000 BTU'S 220W	UN	15	1.600,00	24.000,00
16	COTAÇÃO	MOTOR COMPRESSOR 60.000 BTU'S 220W	UN	15	1.790,00	26.850,00
TOTAL =						490.850,00
TOTAL GERAL						1.676.490,00

**CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 09 de fevereiro de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

B A ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 02.887.535/0001-51

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:67D57C09

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 SEMEI – MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer– SEMEI, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, visando a contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Professores(as) de diversas áreas**, em caráter temporário, conforme as vagas constantes neste Edital, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM, Lei nº 178/2011 que institui o Plano de Carreira do Magistério Público; Lei dos Servidores Públicos do Município do Iranduba, Lei nº 105/2005; Lei dos Contratos Temporários, Lei nº 110/ 2005; e da LDB 9.394/96.

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 0084/2018-GAB/PMI regido pelas instruções integrantes deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de Nº. 0084/2018 GAB/PMI, e terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 As vagas serão oferecidas de acordo com ANEXO II - Tabela de Vagas por Setor e Componente Curricular.

1.3 O/A candidato/a deverá escolher no ato da inscrição o Setor que deseja atuar.

1.3.1 O PSS destina-se ao provimento de cargos temporários a serem nomeados por Regime Temporário;

1.4 O PSS será constituído de uma única etapa: Análise de Títulos e documentação, eliminatória e classificatória, aplicada a todos os cargos temporários;

1.5 As contratações ocorrerão no período de março a agosto de 2018, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e à medida que surgirem vagas.

1.6 A Administração convocará os/as candidatos/as habilitados/as de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no ANEXO II do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o processo, de convocar outros/as candidatos/as de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos ou dos que vierem a vagar.

1.7 Os(as) candidatos(as) primeiros(as) colocados(as) no PSS, poderão escolher a escola de sua preferência, no setor que se inscreveu.

1.8 Não será homologada a inscrição de candidatos que possuam grau de parentesco, até 3º grau, com membros da comissão organizadora.

1.9 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão lotados(as) de acordo com o Setor escolhido no momento da inscrição, sendo vedada a remoção entre setores/escolas, exceto necessidade da SEMEI.

1.10 Em função da necessidade de serviço nos diferentes Setores, para preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do PSS, o(a) candidato(a) poderá ser consultado(a) acerca da possibilidade de ser homologado(a) em Setor diferente daquele para o qual concorreu obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por cargo/especialidades e a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.11 Os títulos para análise deverão ser entregues, em mãos, em local e horário indicados no Edital, em ENVELOPE A4 (aberto, para verificação da documentação).

1.12 No ato da CONTRATAÇÃO, dos (das) candidatos(as) classificados (as) serão exigidos documentos comprobatórios, tais como: Certidão de Idoneidade (NADA CONSTA).

1.13 O(a) candidato(a) contratado(a) será lotado(a) conforme a necessidade da SEMEI, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular ou área de conhecimento para a qual o mesmo se inscreveu. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o/a candidato/a deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

2.1.2. Ter idade mínima de 18 anos.

2.1.3. Apresentar os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo que deseja concorrer.

3.1.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

3.1.3. As inscrições ocorrerão nos dias **19, 20 e 21 de fevereiro de 2018, de 8h às 14h, na Escola Municipal Segundo Ebling**, localizada na Av. Rio Madeira, s/n, Centro, sede do Município de Iranduba. O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição que será fornecida no local e apresentar 01 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos dentro de um envelope:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de Escolaridade (de acordo com o cargo que concorre);

d) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado;

e) Declaração de tempo de serviço (caso possua).

3.1.4. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

3.1.5. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, esta será cancelada, mediante justificativa do avaliador, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.6. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

3.1.7. Será permitida a efetivação da inscrição no local e horário constante no item 3.1, subitem 3.1.3 do presente Edital, por terceiro mediante a entrega de Procuração do interessado, com poderes específicos, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, todos com reconhecimento de firma por cartório. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida com os documentos relativos à efetivação de inscrição. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

3.1.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados de acordo com a classificação e lotados nas escolas, conforme o setor escolhido na inscrição.

EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1. Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário e Inscrição do Processo Seletivo Simplificado devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado neste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Original e cópia dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;

b) Comprovante de experiência profissional (se possuir);

c) Original e cópia de documentos para pontuação de títulos de cursos em áreas específicas, especialização, mestrado ou doutorado (se houver);

d) Original e cópia de documento Oficial de Identidade (com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2.2. No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser enumerados por folha em ordem sequencial e rubricados pelo candidato e por servidor da SEMEI.

3.2.3. Serão aceitos os seguintes comprovantes de cursos exigidos como requisitos básicos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

3.2.4. Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

3.2.5. Não serão aceitas declarações de cursos emitidas via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.

3.2.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 3.2

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO	20H	R\$: 1.357,20 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) – para professores de superior completo. R\$: 1.199, 15 (um mil, cento e noventa e nove e	Curso Superior completo em Licenciatura em Pedagogia (seres iniciais; ou Normal Superior; ou Acadêmicos a partir do 6º. Período, fornecido por

FUNDAMENTAL I.		quinze centavos.) – para professores com superior incompleto.	instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	R\$: 1.357,20 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) – para professores de superior completo.	Curso Superior completo em Licenciatura em Pedagogia (seres iniciais) e/ou Normal Superior e curso de formação na área de Educação Especial, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II	20H	R\$: 1.357,20 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) – para professores de superior completo.	Curso Superior completo em Licenciatura Plena na área específica selecionada, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DOS TÍTULOS

- 4.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE**, entre os dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018 de 8h às 14 h. Após esta data/horário não serão aceitos nenhum documento, sob qualquer hipótese.
- 4.2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso ou Declaração expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 4.4. Não serão aceitas entregas de documentos ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;
- 4.5. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
- 4.6. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	20,0	20,0	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	15,0	15,0	
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	10,0	10,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, acompanhado de histórico escolar.
Curso de formação na área de Educação Especial com carga mínima de	5,0	5,0	Certificado ou Declaração de curso.
Tempo de serviço em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados em cargos e/ou funções na área pretendida.	1,0 (POR ANO DE SERVIÇO PRESTADO)	5,0	Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e Declaração original de tempo de serviço, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão ou Declaração original, de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública.
TOTAL DE PONTOS		55,0	

DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

- 5.1. A pontuação será obtida pela Análise dos Títulos para cada Cargo Temporário

DOS RECURSOS

- 6.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com os resultados da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;
- 6.3. Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações;
- 6.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;
- 6.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no Edital do Processo Seletivo;
- 6.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso

DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas e de Área de Atuação concorrida.
- 7.2. O resultado do Processo Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
- 7.3. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e publicada na Imprensa Oficial do Município;
- 7.4. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 7.4.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 7.5. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de Cargos, respeitando sempre a ordem de classificação.

DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será realizada pelo Regime de Trabalho Temporário e em conformidade com a Lei nº 105 de 11 de março de 2005, dos Servidores Municipais do Iranduba.
- 8.2. A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser o mesmo dos demais servidores públicos municipais com cargos semelhantes, com os benefícios previstos em Lei;
- 8.3. A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de quinze dias.
- 8.4. Os documentos exigidos para a contratação, serão os seguintes:
- a) RG,
- b) CPF,

- c) Título de Eleitor,
- d) PIS/PASEP
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento,
- f) Comprovante de residência,
- g) Comprovante de escolaridade,
- h) Certificado de reservista (homens)
- i) 01 Foto 3X4.

DA VALIDADE DO PROCESSO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste Edital, serão mantidos em cadastro de reserva, no quantitativo de 100 (cem) vagas e, poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem de classificação.

10.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido no Edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

11.4. Os casos omissos serão deliberados pela **Comissão Organizadora** no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Irlanduba, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito de Irlanduba

ROSA MARIA DA CONCEICAO FONSECA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – PSS 2018

DATAS	PROCEDIMENTOS
08/02/2018	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial e nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19, 20 e 21/02/2018	Período de Entrega de Formulário de Inscrição e documentações no Posto de Inscrição, conforme Edital.
26/02/2018	Resultado Preliminar
27 e 28/02/2018	Prazo para interposição de recurso referente às notas de título em formulário específico na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
01/03/2018	Decisões de Análises de Recursos.
02/03/2018	Resultado final

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS VAGAS DE PROFESSORES POR DISCIPLINA E SETOR

SETOR 01 - ESTRADAS		TOTAL PARCIAL
Ed. Infantil	-	9
1º ao 5º Ano	TODAS	9
1º ao 5º Ano	Inglês/ Ed. Física	2
6º ao 9º Ano	Multisseriado	1
EJA – 1º e 2º Segmentos	-	5
6º ao 9º Ano	Português	2
	Matemática	3
	Inglês	2
	Ed. Física	2
	Geografia/Religião e Artes	2
TOTAL		37

SETOR 02 - ESTRADAS		TOTAL PARCIAL
Ed. Infantil	-	7
1º ao 5º Ano	TODAS	19
1º ao 5º Ano	(Multisseriado)	2
1º ao 5º Ano	Ed. Física	1
1º ao 5º Ano	Inglês	1
EJA	-	1
6º ao 9º Ano	Português	5
	História	1

	Geografia/Artes	2
	Ciências/Religião	1
	Matemática	6
	C. Humanas	2
	Ed. Física	2
	Espanhol	1
TOTAL		51

SETOR 03 - RAMAIS		TOTAL PARCIAL
Ed. Infantil	(Multisseriado)	2
1º ao 5º Ano	(Multisseriado)	3
6º ao 9º Ano	(Multisseriado)	1
Ed. Infantil	-	9
1º ao 5º Ano	Ed. Física/Inglês	2
1º ao 5º Ano	TODAS	15
EJA – 1º e 2º Segmentos	-	5
6º ao 9º Ano	Português	2
	Matemática	3
	Inglês	2
	Ciências	1
	Ed. Física/Ciências	3
História/Artes/ Religião		3
TOTAL		51

SETOR 04 - VÁRZEA		TOTAL PARCIAL
Ed. Infantil	-	4
1º ao 5º Ano	(Multisseriado)	4
EJA – 1º e 2º Segmentos	-	4
6º ao 9º Ano	Português	1
TOTAL		13

SETOR 05-CACAU PIREIRA		TOTAL PARCIAL
1º ao 5º Ano	(Multisseriado)	1
6º ao 9º Ano	(Multisseriado)	1
Ed. Infantil	-	17
1º ao 5º Ano	TODAS	6
1º ao 5º Ano	Ed. Física/Inglês	2
EJA – 1º e 2º Segmentos	-	1
6º ao 9º Ano	Matemática/Ciências/Religião	2
	Inglês	2
	Ciências/Geografia	1
	Artes	1
	Ed. Física	3
TOTAL		37

SETOR 06-RIO NEGRO		TOTAL PARCIAL
1º ao 5º Ano	(Multisseriado)	11
6º ao 9º Ano	(Multisseriado)	0
6º ao 9º Ano	SAT	11
EJA – 1º e 2º Segmentos	-	6
Ed. Infantil	-	2
TOTAL		30

SETOR 07-RIO SOLIMÕES		TOTAL PARCIAL
1º ao 5º Ano	(Multisseriado)	1
6º ao 9º Ano	(Multisseriado)	1
Ed. Infantil	-	3
1º ao 5º Ano	TODAS	1
1º ao 5º Ano	Ed. Física/Inglês	1
EJA – 1º e 2º Segmentos	-	2
6º ao 9º Ano	Ed. Física/Ciências	2
	Geografia/Ed. Física/ Artes	1
	Português	1
	Matemática	1
	História/Inglês	1
TOTAL		15

SETOR 08-SEDE		TOTAL PARCIAL
Ens. Fundamental I	TODAS	1
TOTAL		1

SETOR 09-SEDE		TOTAL PARCIAL
Ed. Infantil	-	10
Ed. Especial	-	10
6º ao 9º Ano	Ed. Física	2
	Matemática	1
	História	1
TOTAL		24
TOTAL GERAL		259

ANEXO III

ESCOLAS MUNICIPAIS DO IRANDUBA POR SETOR

	Nº	ESCOLA MUNICIPAL:	COMUNIDADE
SETOR 01 ESTRADA	01	ARIAÚ	RUA DO PORTO/ARIAÚ
	02	CHICO MENDES	LAGO DO LIMÃO
	03	PROFº CÍCERO MONTEIRO	PARICATUBA
	04	SANTA LUZIA	SERRA BAIXA
	05	SANTÍSSIMA TRINDADE	LAGO DO JANAUARIZINHO
	06	SÃO JOSÉ DE ARIMATÉIA	ROD. MANOEL URBANO - KM 33
	07	INDÍGENA TUPANA YPORÓ	VILA DE ARIAÚ, km 37

	Nº	ESCOLA MUNICIPAL:	COMUNIDADE
SETOR: ESTRADA	01	BOM JESUS	ROD. MANOEL URBANO - KM 22
	02	CAVALCANTE	COSTA DO CALDEIRÃO
	03	DELPHINA AZIZ	BOA ESPERANÇA
	04	DONA MIEKO	ESTRADA DO CALDEIRÃO - KM 05
	05	Mª IOLANDA MAURÍCIO VIANA	ROD. MANOEL URBANO - KM 26
	06	NOSSA SRA. DE NAZARÉ	NOVO TESTE
	07	SETE DE SETEMBRO	LAGO DO GUEDES

	Nº	ESCOLA MUNICIPAL:	COMUNIDADE
SETOR: 03 RAMAIS	01	BOM FUTURO	UMIRITUBA
	02	INDEPENDÊNCIA	SÃO JOSÉ II
	03	JOVINO COELHO	SÃO PEDRO – JANAURI
	04	MARCOS BENÍCIO RIOS	SÃO SEBASTIÃO – KM 06
	05	NOVA REPÚBLICA	LAGO DO SANTO ANTÔNIO
	06	PROFª SUELI DIAS DA SILVA	PIC BELA VISTA
	07	PROFº JOÃO ALVES BATISTA	OURO VERDE
	08	VILA NOVA	LAGO DO JANAURI

	Nº	ESCOLA MUNICIPAL:	COMUNIDADE
SETOR: VARZEA	01	CASTELO BRANCO I	ILHA DA PACIÊNCIA
	02	DIVINO ESPÍRITO SANTO	COSTA DO IRANDUBA
	03	SÃO CRISTOVÃO	ILHA DO JACURUTÚ
	04	SÃO FRANCISCO I	COSTA DO IRANDUBA
	05	SETE DE SETEMBRO	COSTA DO IRANDUBA
	06	URSULINA MACEDO	MONTE NEGRO

	Nº	ESCOLA MUNICIPAL:	COMUNIDADE
SETOR: 05 CACAU PIRERA	01	CRECHE SANDRA BRAGA	CACAU PIRERA
	02	IRMÃ BRUNA CODERNI	CACAU PIRERA
	03	MARIA DE FÁTIMA LOPES	ALTO DE NAZARÉ-CACAU PIRERA
	04	PEQUENOS ACAMPANTES	ALTO DE NAZARÉ-CACAU PIRERA
	05	ACÁCIA DOURADA	CASA BRANCA
	06	PADRE LOURENÇO BENESPERI	CACAU PIRERA
	07	PROCÓPIO MARANHÃO	ALTO DE NAZARÉ- CACAU PIRERA
	08	SÃO JOAQUIM	LAGO DO CACAU

	Nº	ESCOLA MUNICIPAL:	COMUNIDADE
SETOR: 06 RIO NEGRO	01	DOM PEDRO I	FURO DO TIRIRICA
	02	LÚCIO CIRIACO CARMIM	TERRA PRETA
	03	PAKULABO	15 DE SETEMBRO
	04	PEDRO SILVESTRE	LAGO DO UBIM
	05	PROFª MOACIR HILÁRIO	NOSSA SRA. DE FÁTIMA
	06	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ACAJATUBA
	07	SANTA HELENA	IGARAPÉ DOS INGLESES
	08	SANTA RITA	IGARAPÉ DO TUMBIRAS
	09	SÃO FRANCISCO	BUJARÚ
	10	SÃO JOSÉ	SÃO THOMÉ
	11	SÃO SEBASTIÃO	SARACÁ
	12	TIRADENTES	IGARAPÉ DO CAMARÁ

	Nº	ESCOLA MUNICIPAL:	COMUNIDADE
SETOR: SOLIMÕES	01	NOSSA SRA. APARECIDA	LAGO DO CATALÃO
	02	NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO	FURO DO PARACUÚBA
	03	NOSSA SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO	COSTA DO CATALÃO
	04	SANTA LUZIA I	COSTA DO XIBORENA
	05	SANTA LUZIA	ILHA DO BAIXIO
	06	SÃO FRANCISCO	ILHA DA MARCHANTARIA
	07	SÃO LÁZARO I	ILHA DA MARCHANTARIA
	08	SÃO SEBASTIÃO	PARANÁ DO IRANDUBA

	Nº	ESCOLA MUNICIPAL:	COMUNIDADE
SETOR: 08 SEDE	01	CREUZA ABESS FARAH	BAIRRO ALTO
	03	DAMASCENO BRAGA	MORADA DO SOL
	04	GUIDO AFFONSO HICKMANN	MORADA DO SOL
	05	NOEMI SANTOS PEREIRA	MORADA DO SOL
	06	UMEI - MARIA DA SOLEDADE	CIDADE NOVA
	07	UMEI - MARIA DA SOLEDADE - ANEXO	CIDADE NOVA

	Nº	ESCOLA MUNICIPAL:	COMUNIDADE
SETOR: 09 SEDE	01	ANA BARBOSA DE CASTRO	MORADA DO SOL
	02	FERNANDO DAMASCENO	CENTRO
	03	PROFª. ERVILA SOUZA DE ASSIS	CIDADE NOVA
	04	SEGUNDO EBLING	CENTRO
	05	UMEI – NEJMI AZIZ	CIDADE NOVA
	06	C.E. ESTRELA DO AMANHA	ROD. CARLOS BRAGA, KM -02

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018
Edital nº. 001/2018

CARGO:		SETOR DE LOTAÇÃO:			
DADOS PESSOAIS					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:			
RG:		CPF:			
ENDEREÇO:					
BAIRRO: CIDADE: ESTADO:					
CONTATO:		E-MAIL:			
RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS					
RELAÇÃO DE TÍTULOS	TIPO DE TÍTULOS ENTREGUE	VALIDAÇÃO		Pontuação	Anotações
		SIM	NÃO		
01	() CURSO NA AREA DE EDUCACAO ESPECIAL				
02	() POS – GRADUAÇÃO				
03	() MESTRADO				
04	() DOUTORADO				
05	() DECLARACAO DE TEMPO DE SERVIÇO.				
OBSERVAÇÕES:		Total de pontos			
		Revisado por			
DECLARAÇÃO					
Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal, conforme relacionado.					
Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.					
Iranduba/AM, _____ de _____ de 2018.					
Assinatura do(a) candidato(a)					

No de Fls entregues					
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO					
No. _____					
NOME DO(A) CANDIDATO (A):					
FUNÇÃO:		SETOR DE LOTAÇÃO:			
Iranduba/AM, _____ de _____ de 2018.					
Visto da Comissão.					

Publicado por:
 Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E644C318

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
 aam@aam.org.br

